



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

25.04.05
Expediente: M. Avelar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 2876, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Reconhece de utilidade pública o Dispensário Nossa Senhora das Dores e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

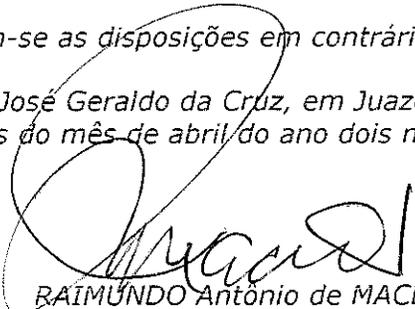
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o DISPENSÁRIO NOSSA SENHRA DAS DORÊS, Sociedade Civil sem fins lucrativos, constituída em 1º de julho de 1948, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo por finalidade desenvolver trabalho assistencial, orientada pelos princípios cristãos, declarando o respeito e obediência a sua organização e atividades, regendo-se por seus Estatutos Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano dois mil e cinco (2005).///


RAÍMUNDO Antônio de MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE